

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 02.0102.001/2021
ADESÃO Nº 001/2021.
MUNICÍPIO CARONA: PASTOS BONS/MA
MUNICÍPIO DETENTOR DA ATA: AFONSO CUNHA /MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 046/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
E A EMPRESA: RAPHAEL ABDALLA P LEAL
LTDA, CNPJ: 37.905.458/0001-08, PARA O
FIM QUE ESPECIFICA.**

Ao 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2021, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 11.885.239-0001-02, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Sra. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: RAPHAEL ABDALLA P LEAL LTDA, CNPJ: 37.905.458/0001-08, Rua 34, quadra 28, nº 10-Ponta D'areia- São Luís/MA, neste ato representada pelo Senhor: Raphael Abdalla P. Leal, portadora do CPF nº 614.023.893-53, brasileiro, RG Nº 68143931 SESP, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02.0102.001/2021, referente a ADESAO Nº 001/2021, proposta e termo de aceite apresentados pela empresa, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021**, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha disposta na CLAUSULA SEGUDA deste, em conformidade com os termos de Adesão nº 001/2021, realizada junto ao Município de Afonso Cunha - MA, conforme ATA de REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021, de 04 (quatro) de janeiro do ano de 2021, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE

PREÇOS (SRP), do Município de AFONSO CUNHA – MA, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de **R\$ 376.504,80 (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e quatro reais e oitenta centavos)**, a ser pago em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

CONFEÇÃO DE FORMULÁRIOS PARA DIVERSOS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ações Básicas de Odontologia - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	60	R\$ 35,80	R\$ 2.148,00
2	Alvará de Autorização Sanitária - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; c/ logomarcas coloridas;	Und.	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
3	Atestado Médico - 210x150mm; papel AP 75g; 01 cor; F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,50	R\$ 1.597,50
4	Atestado Médico – Serviço de Ortopedia - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
5	Autorização do Paciente p/ Realização de "Esterilização Cirúrgica" - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
6	Bloco de Anotações 15x21 cm; papel AP 75g; 01 cor; F (1x0).	Und.	60	R\$ 35,80	R\$ 2.148,00
7	Bloco de plano terapeutico e tratamento 21x31 cm; 01 cor; F (1x0).	Und.	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
8	Bloco de Serv. de Rádio e Ultrassonografia 15x21 cm; papel AP 75g; 01 cor; F (1x0).	Und.	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
9	Boletim de Produção Ambulatorial (Individualizado) - BPA I - 21x31 cm; papel AP 75g; 01 cor; F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
10	Boletim de Produção Individual - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor ;F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
11	Boletim informativos - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V(1x1 cor);	Und.	300	R\$ 4,35	R\$ 1.305,00
12	Cadastro Domiciliar 21x31 cm; papel AP 75g; 01 cor, F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	120	R\$ 39,50	R\$ 4.740,00
13	Cadastro Individual 21x31 cm; papel AP 75g; 01 cor, F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	150	R\$ 39,50	R\$ 5.925,00

14	Capa de processo c/ logomarca da Prefeitura / FMS; med.: 320x420mm; papel AP 150g colorido (4x0);	Und.	600	R\$ 13,90	R\$ 8.340,00
15	Capa de Prontuário do CAPS 21x31 cm AP 75g, colorido (4x0);	Und.	300	R\$ 12,30	R\$ 3.690,00
16	Cardeneta de Vacinação 20x8 cm AP 180g, 01 cor, F/V (1x1);	Und.	600	R\$ 12,30	R\$ 7.380,00
17	Cartão de Gestante - 297x210mm; papel AP 150g; 01 cor; F/V (1x1);	Milheiro	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
18	Cartão de Hiperdia 22x32 cm, papel AP 150g; 01 cor F/V (1x1);	Milheiro	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
19	Cartão de Programas da Saúde - 297x210mm; papel AP 150g; 01 cor; F/V (1x1).	Milheiro	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
20	Cartão de Protocolo 10x14 cm, papel 75g, 01 cor, F (1x0) c/100 fls	Und.	6	R\$ 92,50	R\$ 555,00
21	Cartão de Vacinação da Criança, 21x31 cm, papel AP 75g, 02 cores, F/V (2x2) - Mod. Feminino.	Und.	750	R\$ 12,30	R\$ 9.225,00
22	Cartão de Vacinação da Criança, 21x31 cm, papel AP 75g, 02 cores, F/V (2x2) - Mod Masculino.	Und.	750	R\$ 12,30	R\$ 9.225,00
23	Cartão de vacinas obrigatória - 195x120mm; papel AP 150g; 01 cor; F/V.	Milheiro	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
24	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO I/ Endodontia - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor;	Blocos c/ 100 fls	30	R\$ 35,80	R\$ 1.074,00
25	Cirurgia Periodontia - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor;	Blocos c/ 100 fls	30	R\$ 35,80	R\$ 1.074,00
26	Conta Hospitalar - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor;	Blocos c/ 100 fls	30	R\$ 35,80	R\$ 1.074,00
27	Envelope krafite branco - 240x340mm - imp. em policromia	Und.	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
28	Envelope krafite branco - 240x340mm - RAI0 X, imp. em policromia	Und.	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
29	Envelope krafite branco - 370x340mm - RAI0 X, imp. em policromia	Und.	600	R\$ 11,30	R\$ 6.780,00
30	Envelope ofício 114x229mm 75g c/janela 35x140mm celucat	Und.	600	R\$ 11,30	R\$ 6.780,00
31	Etiqueta de Laboratório 21x31 cm, papel AP 75g, 01 cor (1x0).	Und.	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
32	Ficha de Acompanhamento de Gestantes 21x31 cm, papel AP 75g, 01 cor, F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00
33	Ficha de Admissão Hospitalar 21x31 cm, papel AP 75g, 01 cor, F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
34	Ficha de Atendimento Ambulatorial 21x31 cm, papel AP 75g, 01 cor (1x0).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
35	Ficha de Atendimento Individual 21x31 cm, papel AP 75g, 01 cor, F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	180	R\$ 35,80	R\$ 6.444,00

36	Ficha de Atendimento Médico - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	180	R\$ 35,80	R\$ 6.444,00
37	Ficha de Atendimento Odontológico - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	60	R\$ 35,80	R\$ 2.148,00
38	Ficha de Atividade Coletiva 21x31 cm, papel AP 75g, 01 cor, F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	60	R\$ 35,80	R\$ 2.148,00
39	Ficha de Cadastramento da Gestante - 21x31 cm; papel AP 75g; 01 cor; 02 vias - carbonado;	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
40	Ficha de Consultas em Puérperas 21x31 cm, papel AP 75g, 01 cor, F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
41	Ficha de Controle de Quilometragem 21x31 cm, papel AP 75g, 01 cor, F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
42	Ficha de Investigação Oftalmologica 21x31 cm, papel AP 75g, 01 cor, F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
43	Ficha de Procedimentos 21x31 cm, papel AP 75g, 01 cor, F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	120	R\$ 35,80	R\$ 4.296,00
44	Ficha de Referência e Contra - Referência 15x21 cm, papel AP 75g, 01 cor, F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00
45	Ficha de Visita Domiciliar 21x31 cm, papel AP 75g, 01 cor, F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	120	R\$ 35,80	R\$ 4.296,00
46	Ficha Geral de atendimentos 21x31 cm, papel AP 75g, 01 cor, F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	120	R\$ 35,80	R\$ 4.296,00
47	Ficha Odontologica 21x31 cm, papel AP 75g, 01 cor, F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	30	R\$ 35,80	R\$ 1.074,00
48	Folha de Evolução - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	30	R\$ 35,80	R\$ 1.074,00
49	Folha de Prescrição - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	60	R\$ 35,80	R\$ 2.148,00
50	Formulário de Manifestação de Interesse 21x31 cm, papel AP 75g, 01 cor, F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00
51	Formulário de Requisição de Sangue (03 vias - carbonado) - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor;	Blocos c/ 150 fls	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00
52	Laudo Médico p/Procedimentos de Alta Complexidade - APAC - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor;	Blocos c/ 100 fls	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00
53	Laudo Médico p/Tratamento Fora do Domicílio - LM - 21x31 cm; papel AP 75g; 01 cor;	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
54	Laudo p/ Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor;	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
55	Laudo p/Solicitação/ Autorização de Medicamentos de Dispensação Excepcional e Estratégicos - LME - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor;	Blocos c/ 100 fls	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00

	F/V (1x1).				
56	Livro de Acompanhamento da Gestante c/260 fls	Und.	10	R\$ 328,00	R\$ 3.280,00
57	Mapa de Controle - 297x210mm; papel AP 75g, 01 cor, F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	30	R\$ 35,80	R\$ 1.074,00
58	NASF – Avaliação nutricional - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00
59	NASF – Avaliação psicológica - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00
60	NASF – Encaminhamento - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	7	R\$ 35,80	R\$ 250,60
61	Notificação de Receita B - 1 via; 01 cor, F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	150	R\$ 35,80	R\$ 5.370,00
62	Ordem de compras 50x02 vias -med.: 210 x 150 cm, papel AP 75g, 01 cor, F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	30	R\$ 35,80	R\$ 1.074,00
63	Ordem de serviços 50x02 vias - med.: 210 x 150 cm; papel AP 75g, 01 cor, F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	30	R\$ 35,80	R\$ 1.074,00
64	Orientações para Pacientes com Gastrite e Úlcera Péptica - 210x150mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00
65	Papel timbrado c/ logomarca do FMS - 297x210mm; papel AP 75g, colorido, F (4x1).	Fls	1500	R\$ 35,80	R\$ 53.700,00
66	Planilha de Casos de Diarréia - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor, F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
67	Plano c/50 páginas - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V; encadernado;	Und.	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
68	Procedimentos Ambulatoriais - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
69	Procedimentos Oftalmológicos - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
70	Procedimentos Ortopédicos – Folha 01 - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00
71	Procedimentos Ortopédicos – Folha 02 - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00
72	Procedimentos Ortopédicos – Folha 03 - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00
73	Produção Ambulatorial – Assistente Social - 297x210mm; papel AP 75g;	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00



	01 cor; F (1x0).				
74	Produção Ambulatorial – Consulta Domiciliar Enfermagem - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
75	Produção Ambulatorial – Consulta Domiciliar Médica - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
76	Produção Ambulatorial – Consulta em Anestesiologia - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
77	Produção Ambulatorial – Consulta em Cardiologia - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
78	Produção Ambulatorial – Consulta em Cirurgia Geral - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
79	Produção Ambulatorial – Consulta em Clínica Geral - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
80	Produção Ambulatorial – Consulta em Enfermagem - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
81	Produção Ambulatorial – Consulta em Gastroenterologia - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00
82	Produção Ambulatorial – Consulta em Nutrição - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00
83	Produção Ambulatorial – Consulta em Ortopedia - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00
84	Produção Ambulatorial – Consulta em Psiquiatria - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00
85	Produção Ambulatorial – Consulta Enfermagem do PSF - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
86	Produção Ambulatorial – Consulta Ginecológica - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
87	Produção Ambulatorial – Consulta Médica do PSF - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
88	Produção Ambulatorial – Consulta Odontológica Especializada – Endodontista - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
89	Produção Ambulatorial – Consulta Odontológica Especializada – Traumatologista/Bucomaxilofacial - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00

90	Produção Ambulatorial – Consulta Odontológica Programada – Cirurgião Dentista do PSF - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor, F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
91	Produção Ambulatorial – Consulta Oftalmologista - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00
92	Produção Ambulatorial – Consulta Pediatria - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00
93	Produção Ambulatorial – Consulta Pré Natal -297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
94	Produção Ambulatorial – Consulta Pré Natal Enfermagem - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	60	R\$ 35,80	R\$ 2.148,00
95	Produção Ambulatorial – Consulta Pré Natal Médica do PSF - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	60	R\$ 35,80	R\$ 2.148,00
96	Produção Ambulatorial – Professor de Educação Física - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
97	Produção Ambulatorial – Terapeuta Ocupacional - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
98	Produção Ambulatorial – Visita Domiciliar – Assistente Social - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
99	Produção Ambulatorial – Visita Domiciliar - Psicólogo - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
100	Produção Ambulatorial – Visita Domiciliar – Terapeuta Ocupacional - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
101	Prontuário de Admissão Hospitalar - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	150	R\$ 35,80	R\$ 5.370,00
102	Receita Azul com numeração, Mod. Diversos, papel AP 75g, 01 cor; F (1x0).	Und.	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
103	Receita Controlada 15x21 cm, papel AP 75g, 01 cor; F (1x0).	Und.	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
104	Receituário - 210x150mm; papel AP 75g; 01 cor; F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	300	R\$ 35,80	R\$ 10.740,00
105	Receituário de Controle Especial Tipo A, B, C – Receita Azul e Receita Amarela - 50x03 vias; papel AP 75g, 01 cor, F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	60	R\$ 63,50	R\$ 3.810,00
106	Registro de Pacientes Transferidos 21x31 cm, papel AP 75g, 01 cor, F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
107	Relatório de Cirurgia - 297x210mm; papel AP 75g, 01 cor, F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00

108	Requisição de Exame Citopatológico – Colo do Útero - 21x31 cm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00
109	Requisição de Exame Citopatológico - Mama - 21x31 cm AP 75g; 01 cor; F/V (1X1).	Blocos c/ 100 fls	6	R\$ 35,80	R\$ 214,80
110	Requisição de Exames - 210x150mm; papel AP 75g; 01 cor; F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	240	R\$ 35,80	R\$ 8.592,00
111	Requisição de Mamografia - 21x31 cm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00
112	Requisição Histop. Mama Tam. 21x31 cm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	6	R\$ 35,80	R\$ 214,80
113	Resultado da Mamografia - 21x31 cm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	6	R\$ 35,80	R\$ 214,80
114	SAMU - Check list de entrega / recebimento de veículo - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
115	SAMU - Check list de Equipamentos e materiais permanentes - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
116	SAMU - Ficha de transferência - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
117	SAMU - Ficha Individual de Regulação médica Samu 21x31 cm, papel AP 75g, 01 cor, F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	60	R\$ 35,80	R\$ 2.148,00
118	SAMU - Mapa diário de procedimentos - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	120	R\$ 35,80	R\$ 4.296,00
119	Serviço de Radiologia e Ultra Sonografia - 21X31 CM; papel AP 75g; 01 cor; F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
120	SINAN – Acidente por Animais Peçonhentos - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	3	R\$ 35,80	R\$ 107,40
121	SINAN – Atendimento Anti- Rábico Humano - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00
122	SINAN – Dengue - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00
123	SINAN – Doenças Exantemáticas Febris Sarampo / Rubéola - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	6	R\$ 35,80	R\$ 214,80
124	SINAN – Hanseníase - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00
125	SINAN – Hepatites Virais - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00
126	SINAN – Leishmaniose Tegumentar Americana - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V;	Blocos c/ 100 fls	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00
127	SINAN – Leishmaniose Visceral - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor;	Blocos c/ 100 fls	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00

	F/V (1x1).				
128	SINAN – Meningite - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00
129	SINAN – Tuberculose - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F (1x0).	Blocos c/ 100 fls	15	R\$ 35,80	R\$ 537,00
130	SINAN – Violência Doméstica, sexual e/ou outras violências- 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	6	R\$ 35,80	R\$ 214,80
131	Sistema de Informações sobre Mortalidades – SIM - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	6	R\$ 35,80	R\$ 214,80
132	Unidade de Saúde – Atendimento Fisioterápico - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
133	Unidade de Saúde – Raio X - 297x210mm; papel AP 75g; 01 cor; F/V (1x1).	Blocos c/ 100 fls	45	R\$ 35,80	R\$ 1.611,00
VALOR TOTAL					R\$ 330.968,30
CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ADESIVOS, BANNERS DESITNADOS EVENTOS E CAMPANHAS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
134	Adesivo 15x21 cm, impressão digital	Und.	120	R\$ 3,25	R\$ 390,00
135	outdoor em impressão digital colorido	Und.	6	R\$	R\$ 20.700,00
136	Banner 0,60X0,90 cm, impressão digital	Und.	15	R\$ 26,20	R\$ 393,00
137	Banner 1,00X1,50 cm, impressão	Und.	6	R\$ 74,20	R\$ 445,20
138	Banner 90x1,20 cm, impressão digital	Und.	6	R\$ 64,30	R\$ 385,80
139	Botons 8x8 cm, impressão digital de	Und.	1500	R\$ 0,55	R\$ 825,00
140	Cartaz 310x450mm papel couchê	Und.	600	R\$ 0,77	R\$ 462,00
141	Cartaz 440x640mm papel couchê	Und.	600	R\$ 1,55	R\$ 930,00
142	Cartaz 460x320mm; papel couchê -	Milheiro	2	R\$	R\$ 3.100,00
143	Cartaz A3 4x0 cores laser	Und.	60	R\$ 10,50	R\$ 630,00
145	Certificados 210x310mm - papel	Und.	600	R\$ 5,10	R\$ 3.060,00
146	Crachá - med.: 100 x 120mm papel	Und.	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
147	Crachá - papel couchê - 230g; 4x0	Und.	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
148	Faixa 250x60cm, impressão digital	Und.	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
149	Folders - 20x30 cm; papel couchê	Milheiro	3	R\$	R\$ 4.200,00
150	Folders - 22x40 cm; papel couchê	Milheiro	3	R\$	R\$ 3.300,00
151	Jornal Informativo, 33x48 cm 4x4	Und.	45	R\$ 2,30	R\$ 103,50
152	Painel em Lona 6x3 m c/ ilhos e	Und.	1	R\$	R\$ 2.100,00
153	Panfleto 15x21 cm Imp F 4x0 cores	Und.	900	R\$ 0,42	R\$ 378,00
154	Panfleto 15x21 cm Imp F/V 4x4 cores	Und.	600	R\$ 0,55	R\$ 330,00
VALOR TOTAL					R\$ 45.536,50
VALOR TOTAL					R\$ 376.504,80

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o caso, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela mesmas sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2021, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamento serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a solicitação e entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

10.122.0090.2028.000 MANUT. E FUNC. DO FUNDO DE SAÚDE - FMS
10.122.0020.1035.0000 MANUTENÇÃO FUNC. DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
10.301.0091.2033.0000 MANUT. ATIV. BASICAS DESAÚDE
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Pastos Bons pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o caso, todos estabelecidos na Cidade de Pastos Bons /MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.



A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS


No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;



Folha nº	338
Proc. nº	Adesão 004/81
Rubrica	2



IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto 7.892/2013, Decretos Municipais nº 456/2014 e nº 458/2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo de ADESÃO Nº 001/2021, conforme Processo Administrativo nº 02.1211.001/2021, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

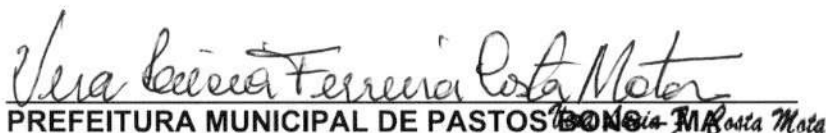
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de PASTOS BONS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

Pastos Bons - MA, em 12 de Fevereiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde
Pastos Bons-MA

PREFEITURA DE
PASTOS BONS

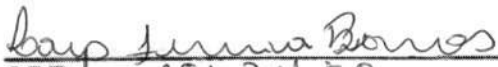


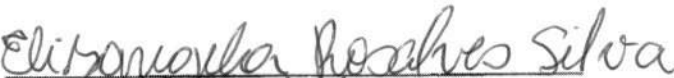
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	330
Proc. nº	Adesão 001/11
Rubrica	2


RAPHAE L ABDALLA P LEAL LTDA
CNPJ Nº 37.905.458/0001-08
REPRESENTANTE LEGAL: Raphael Abdalla P. Leal, CPF Nº 614.023.893-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF 051.851.305-50


CPF 00229819184